



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 135.00009/2022-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e a FORTT DO BRASIL LTDA. – EPP, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195, 7º andar, cj. 79, São Paulo/SP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.138.913/0001-92, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor CAIO AUGUSTO PAZ TELLA, CPF nº 191.280.078-08, tendo em vista o que consta no processo nº 135.00009/2022-91 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº **876/22**, celebrado em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para o sistema telefônico instalado na Câmara Municipal de Porto Alegre (Central Ericsson – MD 110), incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2023, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de Agosto/2022 a Julho/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3.3.90.39.17.01.00 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 27/04/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 27/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Paz de Tella, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0545067** e o código CRC **FAC005DF**.